LEI Nº 269/68

Autoriza a firmatura de contrato de tráfego mútuo.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de tráfego mútuo entre o sistema telefônico municipal e o sistema telefônico estadual, através da Companhia Riograndense de Telecomunicações (C.R.T.).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 30 de dezembro de 1968.-

Dr. Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário